

(CAUSE) Comunicação Interna

Nº 09144896/2026/GG

Data: 06/03/2026

De: Gerência Geral do CAU/SE

Para: Presidência do CAU/SE

Assunto: Contratação de empresa especializada para reaproveitamento e instalação de gradis, aplicação de película de segurança e instalação de gradil interno para biblioteca/expositor na sede do CAU/SE

Senhora Presidente,

Considerando o Planejamento da Contratação registrado no Documento de Formalização de Demanda nº 0898653;

Considerando a mudança da sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE) para o endereço situado à Travessa Juca Barreto, nº 143, Bairro São José, CEP 49015-200;

Considerando a necessidade de mitigar vulnerabilidades de segurança identificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 0900015), especialmente nos vãos da porta principal e da janela lateral, garantindo maior proteção do patrimônio e das pessoas que circulam nas dependências da Autarquia;

Considerando que o prédio possui esquadrias de madeira e vidro, e que os gradis remanescentes da reforma anterior podem ser tecnicamente reaproveitados, assegurando padronização estética, redução de custos e sustentabilidade;

Considerando, ainda, a necessidade de melhorar o aproveitamento funcional do espaço interno, por meio da instalação de gradil metálico destinado à fixação modular de prateleiras e à organização do acervo institucional (biblioteca/expositor);

É necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços:

Escopo mínimo da contratação**1. Reaproveitamento e instalação dos gradis existentes**

- Adaptação, corte, solda, reforços e desempenho dos gradis metálicos remanescentes compatíveis com os vãos externos;
- Instalação completa na porta principal (426 × 260 cm) e na janela lateral (226 × 300 cm), com chumbadores mecânicos/químicos e parafusos antiviolação;
- Tratamento anticorrosivo e pintura (primer + esmalte sintético), mantendo o padrão visual atual da sede.

2. Aplicação de película de segurança

- Fornecimento e aplicação de película antivandalismo em **todas as janelas** externas previstas no levantamento técnico (≈ 18,9 m²);
- Aplicação com retenção de estilhaços, reforço à ruptura e garantia mínima conforme fabricante.

3. Instalação de gradil interno (biblioteca/expositor)

- Gradil metálico de 2,50 m × 1,50 m, centralizado em parede de 3,30 × 2,26 m;
- Pintura anticorrosiva + esmalte sintético no padrão dos gradis existentes;
- Fixação adequada à carga mínima prevista (≥ 60 kg/m²), permitindo instalação modular de prateleiras.

4. Testes, entrega e treinamento

- Testes funcionais, relatório fotográfico e termo de entrega;
- Orientações básicas aos servidores sobre manutenção dos gradis e cuidados com a película.

Justificativa e Prioridade

A contratação é prioritária por:

- tratar da **eliminação de vulnerabilidades de segurança** na porta principal e na janela lateral da sede, reduzindo riscos de intrusão, arrombamento e danos ao patrimônio;
- uniformizar a proteção de todas as janelas por meio de película antivandalismo, evitando “elos fracos” no perímetro envidraçado;
- garantir **eficiência operacional**, segurança física e continuidade das atividades administrativas;
- promover **economicidade** mediante o reaproveitamento de gradis existentes, reduzindo em aproximadamente **71%** o custo estimado em comparação à fabricação de gradis novos, conforme análise do ETP;
- atender a princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente:
 - **planejamento, economicidade, eficiência, interesse público, transparência e padronização**;
 - **desenvolvimento nacional sustentável**, por meio do reaproveitamento de materiais e redução de resíduos.

A instalação do gradil interno é igualmente justificada, pois otimiza o uso do espaço, melhora a organização do acervo, evita intervenções repetidas na alvenaria e reforça a coerência estética dos elementos metálicos da sede.

Encaminhamento

Diante do exposto, solicito autorização para abertura do processo de contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e conforme estudos constantes no DFD, ETP e minuta do TR em elaboração, observando-se julgamento objetivo, transparência e demais princípios aplicáveis.

Após sua aprovação, solicita-se o envio à **Comissão Permanente de Compras e Licitações (CPCL)**, designada pela Portaria Normativa nº 03.2026 (Documento SEI nº 0845888), para adoção das providências cabíveis.

Aracaju/SE, 06 de março de 2026.

Despacho da Presidência

Aprovo a solicitação apresentada pela Gerência Geral e **autorizo a abertura do processo de contratação**, contemplando:

- o reaproveitamento e instalação dos gradis existentes;
- a aplicação de película de segurança em todas as janelas previstas;
- e a instalação do gradil interno destinado ao módulo biblioteca/expositor;

nos termos do Estudo Técnico Preliminar, do DFD e demais documentos de planejamento.

Determino o **encaminhamento imediato** dos autos à **Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL**, para adoção das providências cabíveis, observando-se a Lei nº 14.133/2021, os princípios LIMPE e o julgamento objetivo.

Aracaju/SE, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ SOUZA DE LIMA, Gerente Geral**, em 10/03/2026, às 13:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE SANTIAGO ALMEIDA, Presidente**, em 11/03/2026, às 08:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **37E78005** e informando o identificador **0914896**.